D E C R E T O . . . . . nº 18/70

SÚMULA - Abre crédito suplementar na importância de Cr$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil cruzeiros) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná,- usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito suplementar na importância de Cr$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas:

300-3.130.05-09-Serviços Judiciários.....Cr$	3.000,00
610-3.111.42-14-Operários Contratados.....Cr$	30.000,00
620-3.111.49-14-Operários Contratados.....Cr$	50.000,00
710-3.111.99-14-Operários Contratados.....Cr$	50.000,00
T O T A L .....Cr$	133.000,00

Art. 2º - Como recurso, o crédito suplementar pelo artigo primeiro, correrá por conta do "superavit" econômico do exercício anterior.

Art. 3º - Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

PAÇO MUNICIPAL, 05 de junho de 1970.

HORÁCIO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL